LEI Nº 5.354, DE 31 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 32.107,13 (trinta e dois mil, cento e sete reais e treze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**2.107,13**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**30.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	**Incentivo a Pessoa com deficiência – PcD II Deliberação no 12/2018 - CEAS (veículo Adaptado)**	**1.500,00**
2.346	**FEAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS**	**607,13**
2.315	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV**	**30.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas fontes e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.107,13 (trinta e dois mil, cento e sete reais e treze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.370	Incentivo a Pessoa com deficiência – PcD II Deliberação no 12/2018 - CEAS (veículo Adaptado)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.315	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1941	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 1941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 – 1941	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Subtotal	**30.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.346	FEAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	607,13

Total	**32.107,13**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	**607,13**
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	**1.500,00**
1941 - FEAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	**30.000,00**

Total	**32.107,13**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito